

**Decreto Nº 00015/2021 de 28 de Abril de 2021****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1532 de 16 de Novembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0244	0602.13.0391.2704.2111.100 - MANUTENÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	55.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		55.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0116	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	55.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
Total		55.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 28 de Abril de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL